



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Edital de Leilão Público

nº 001/2026

1. O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Centro, Argirita - MG, CEP 36.710-000, inscrito no CNPJ sob o Nº **17.730.011/0001-20**, em conformidade com a Lei nº 14.133/21; e Decreto-Lei nº 21.891/1932, pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que fará realizar no dia **12 de novembro de 2026, quinta-feira, às 10 horas, LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, do tipo **MAIOR LANCE**, do (s) bem(ns) especificado(s) no ANEXO I, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **PAULO CESAR AGOSTINHO**, matrícula na JUCEMG sob o número **955**, nos seguintes termos:

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Argirita/MG, relacionados no Anexo I avaliados pela Comissão de Leilão e pelo o Leiloeiro Oficial designado para este fim.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes do site www.agostinholeiloes.com.br **são meramente ilustrativas**, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. O presente leilão será realizado no dia 12/11/2026 (quinta-feira) às 10 horas, exclusivamente na modalidade ONLINE.

3.2 Os lances ONLINE iniciarão a partir da data de publicação deste edital e encerrarão a partir das 10 horas do dia 12 de novembro de 2026 e os interessados poderão ofertar lances através do portal eletrônico www.agostinholeiloes.com.br.

3.3 Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada. **Encerrado o certame, os lotes não vendidos permanecerão abertos para lances no portal do leiloeiro até o encerramento de todos os lotes remanescentes.**

3.4 O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Edital de Leilão Público

nº 001/2026

4. DO LOCAL, DATA E HORA DA VISITAÇÃO:

4.1. Os bens estão sob guarda do COMITENTE e estarão disponíveis para visitação nos locais, datas e horários abaixo indicados:

4.2. A visitação permanecerá aberta no período de 02 a 11 de novembro 2026, no horário comercial, no caso de necessidade de agendamento os contatos deverão ser feitos com o servidor da Prefeitura pelos telefones e whatsapp (32) 98455-7530 (Junior Siqueira – chefe de departamento) e (32) 98423-9991 (Renê Henriques - Secretário de Transporte)

4.3. Os bens relacionados no ANEXO I deste edital estarão disponíveis para visitação nos seguintes endereços: Praça Herven Rodrigues conhecida como (Praça da cooperativa). Argirita - MG, CEP 36710-000

4.4. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, levantar as condições de documentos, multas e gravames no caso de veículos automotores, bem como o estado de conservação de todos os bens.

4.5. Durante a visitação, para garantir a segurança de todos, é estritamente proibida a entrada com bolsas, sacolas, capacetes, chinelos, bonés e qualquer outro tipo de objeto similar.

5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:

5.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou o leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

5.2. Os arrematantes deverão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição dos bens, documentação, multas e gravames dos veículos e demais informações dos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer os pagamentos, a regularização, as averiguações quanto à existência da chave principal e reserva, ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor, nº do chassi e nº da carroceria, e estar ciente que, caso estes números não estejam legíveis e porventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes, não cabendo alegação de desconhecimento das condições posterior ao leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Edital de Leilão Público

nº 001/2026

5.3. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

5.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

5.5. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

5.6. As multas, gravames e demais despesas que recaírem sobre os veículos, anteriores ao leilão, serão de responsabilidade da Prefeitura.

5.7. Ficam os arrematantes cientes que são responsáveis pela regularização física dos veículos, bem como a apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN (vistoria necessária à transferência de propriedade). Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, alteração de cor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação, retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória ou qualquer divergência com relação ao KM registrado no odômetro do veículo e necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, respondendo estes também pelos atrasos, multas e /ou custos decorrentes dessas intervenções.

5.8. O leiloeiro e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

5.9. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente o leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

6.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, por meio do telefone (31) 2555 0211 – 99752 5211, via e- mail juridico@agostinhoileiloes.com.br, nominalmente ao leiloeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Edital de Leilão Público

nº 001/2026

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

7.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de ARGIRITA/MG.

7.3. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.

7.3.1 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

7.3.1.1 Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

7.3.1.2 Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

7.4. O veículo arrematado como **SUCATA** deverá ser baixado junto à Divisão de Registro de Veículos, DRV/DETRAN/MG, sem possibilidade de licenciamento e circulação, eis que nos termos do Decreto nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, que regulamentou a Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, é obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata.

7.5. Em se tratando de **SUCATA FERROSA**, o lote será avaliado e leilado pelo seu peso aproximado.

7.6. Os veículos considerados CONSERVADOS são aqueles que se encontram em condições de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Edital de Leilão Público

nº 001/2026

8. DA PLATAFORMA DE LEILÕES E PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE:

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.agostinhoileiloes.com.br.

8.2. Para a participação do leilão, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

8.2.1. Se pessoa física:

8.2.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

8.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

8.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

8.2.2. Se pessoa jurídica:

8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.2.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

8.2.2.3. Última alteração contratual

8.2.2.4. Inscrição estadual e municipal se for o caso.

8.2.2.5. Comprovante de endereço atualizado.

8.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (31)2555-0211 ou (31) 9 9752-5211.

8.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

8.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.7. Em hipótese alguma serão aceitos lances de licitantes que não estejam com os documentos acima informados.

8.7. Para arrematação de veículos considerados SUCATAS deverão apresentar sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro em conformidade com o item 7.3.

9. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, pessoalmente no leilão presencial ou de forma online devendo acessar o site com seu login e senha, observando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Edital de Leilão Público

nº 001/2026

valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.

9.3. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no anexo I deste Edital.

9.4. Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal do leiloeiro.

9.5. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.

9.6. Na sucessão de lances no leilão, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

9.7. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

9.8. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.

9.9. O leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

9.10. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até 03 (três) dias úteis após a realização da sessão.

9.11. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

9.12. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

9.13. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 14.

9.14. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

9.15. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 14.133/21 e sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro: Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Edital de Leilão Público

nº 001/2026

federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

10.1. O arrematante receberá via e-mail as orientações para o pagamento da arrematação em favor da Prefeitura e comissão do leiloeiro.

10.2. O valor do lance deverá ser pago integralmente, à vista, por meio de depósito bancário em conta a ser informada pelo leiloeiro em favor do Comitente.

10.3. O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou depósito bancário em conta em favor do Leiloeiro.

10.4. O arrematante terá o prazo de 48 horas, do recebimento do e-mail, para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.

10.5. Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/21.

10.6. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.7. Se transcorrido o prazo de 48 horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

10.7.1. Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

10.7.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

11. DA ATA:

11.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

11.2. Referida ata será disponibilizada para o Comitente.

12. DA RETIRADA DOS BENS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Edital de Leilão Público

nº 001/2026

12.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques, depósitos e/ou transferências, pagos ao Comitente e o leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente.

12.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade ou documentação pertinente.

12.3. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.4. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do Comitente.

12.5. A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

12.6. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

12.7. Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência), ou da Carta de arrematação, caso o veículo não tenha a via do CRV/DUT, e nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.

12.8. A retirada do veículo deverá ser realizada exclusivamente por prancha ou guincho. Em hipótese alguma será permitido ligar, testar, consertar ou realizar qualquer tipo de manutenção no veículo dentro do Pátio da Prefeitura.

12.8.1 Os veículos e demais bens inservíveis deverão ser retirados no Galpão da Prefeitura Municipal de ARGIRITA/MG, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, N° 22, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente dias úteis.

12.9. É de responsabilidade do leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS:

13.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Edital de Leilão Público

nº 001/2026

13.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

13.3. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN.

13.4. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Comitente toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

13.5. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação do Comitente (adesivos, plaquetas, etc), porventura existentes nos bens.

13.6. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização dos bens, quando for o caso, não cabendo à Prefeitura e o leiloeiro qualquer responsabilidade.

14.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

14.3. O Município não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com quem venham o adquirente a transacionar o bem, objeto desta licitação.

14.4. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens imóveis e móveis.

14.5. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.6. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.7. O Município de ARGIRITA/MG, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com quem futuramente o adquirente venha a transacionar o bem arrematado.

14.8. O adquirente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

14.9. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Edital de Leilão Público

nº 001/2026

- 14.10. Fica reservado ao Comitente e o leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.
- 14.11. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
- 14.12. Fica eleito o Foro desta Comarca como competente para qualquer ação judicial oriunda do presente processo.
- 14.13. Faz parte integrante deste edital:

ARGIRITA/MG, 15 de Outubro de 2026.
VICTOR MIRANDA
CORTACIO
SIMAS:06872361697

Assinado de forma digital por
VICTOR MIRANDA CORTACIO
SIMAS:06872361697
Dados: 2026.10.16 11:12:19 -03'00'

Prefeitura Municipal de Argirita

PAULO CESAR
AGOSTINHO:6002
1683620

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR
AGOSTINHO:60021683620
Dados: 2026.10.15 15:23:09
-03'00'

Paulo Cesar Agostinho
Leiloeiro Público Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Edital de Leilão Público
nº 001/2026

ANEXO 1
LISTA DE BENS DO LEILÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	CONDIÇÃO	LANCE INICIAL
1	FIAT/MOBI EASY	2016/2017	PYN4002	Recuperável	6.900,00
2	RENAULT/SANDERO AUTH 1.0	2014/2015	PUE7608	Recuperável	6.400,00
3	VW/NOVO GOL TL MCV	2016/2017	PYC5634	Recuperável	7.900,00
4	RENAULT/SANDERO AUT 1.0 16V	2013/2014	OPQ9745	Recuperável	5.900,00
5	I/PEUGEOT PARTNER GRE AM	2018/2019	QPW7445	Recuperável	8.900,00
6	I/PEUGEOT PARTNER UNITAM	2018/2019	QPX0789	Recuperável	8.900,00
7	FIAT/DOBLO RONTAN AMB2	2009	HMH6606	Recuperável	5.300,00
8	FIAT/PALIO FIRE WAY	2014/2015	PVL0254	Recuperável	6.400,00
9	FIAT/PALIO FIRE	2015/2016	PXJ6439	Recuperável	4.500,00
10	FIAT/PALIO FIRE	2015/2016	PXJ6431	Recuperável	5.300,00
11	FIAT/ PALIO FIRE	2015/2016	PXJ6419	Recuperável	6.900,00
12	FIAT/PALIO FIRE	2014/2015	PUI5653	Recuperável	4.500,00
13	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2012	NXX1555	Recuperável	56.900,00
14	MARCOPOLO/VOLARE A8 ESC	2002	HMM9077	Recuperável	25.000,00
15	M.BENZ/ATRON 1719 K	2013	ORC8053	Recuperável	69.300,00
16	M.BENZ/ATEGO 1418	2006	HMG6485	Recuperável	27.000,00
17	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	-	-	Recuperável	169.000,00
18	TRATOR NEW HOLLAND TL 85	2011	-	Recuperável	80.000,00
19	VW/KOMBI	2013/2014	OQK2952	Recuperável	6.300,00
20	VW/KOMBI	2008	HMN8281	sucata	1.200,00
21	VW/KOMBI	2007/2008	HMN7879	sucata	1.200,00
22	CITROEN/JUMPER M33M 23S	2010/2011	HNH0779	Recuperável	6.900,00
23	MERCEDES-BENZ/ATRON 2729	2013/2013	OWX6901	Recuperável	75.000,00